



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 11.708.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.830.305,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta mil e trezentos e cinco reais), para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.2.023 – Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial

3.3.90.41.00.00 – Contribuições

01238 – Assistência Financeira da União para Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem – Exercício Corrente.....R\$ 252.714,00

08.010.10.302.0012.2.029 – Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar

3.3.90.41.00.00 – Contribuições

01238 – Assistência Financeira da União para Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem – Exercício Corrente.....R\$ 16.577.591,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, através de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/10/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/10/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2631054** e o código CRC **4F50DFB2**.